



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Saldanha Marinho - RS

RESOLUÇÃO Nº 234/06

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A VEREADORA TEREZINHA JUSSARA DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Nilton do Amaral**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, **FAZ SABER**, que ouvido o Plenário da Câmara Municipal aprova, e o Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica concedida licença sem remuneração a Vereadora TEREZINHA JUSSARA DE PAULA, pelo período de trinta dias a contar de 01 de Julho de 2006 até 31 de Julho de 2006, para tratar assuntos particulares.


ART. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º, desta Resolução, assumirá o suplente de Vereador ADAIR DAMIANI, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor a contar de 01 de Julho de 2006, perdurando seus efeitos até 31 de Julho de 2006.

Gabinete da Presidência, 31 de Julho de 2006.


Ver. Nilton do Amaral
Presidente

Ver. Eurico João Birkhan
1º secretário


Registre-se e Publique-se
Econ. Valtter Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente